

PARECER DE PEDIDO DE VISTA DE RUBENS SAMPAIO / GERC
sobre o Processo nº 02000.000868/2006-39 - Proposta de Resolução que dispõe sobre o
licenciamento simplificado de aterros sanitários

À Proposta de Revisão da Resolução n. 308, de 21-03-02, aditem-se as seguintes alterações:

Exclua-se no art. 2º a expressão “*resíduos de serviços de saúde*” – por sua perigosidade, para o ambiente natural e saúde pública, *aliás, confirmada na parte final do parágrafo terceiro deste mesmo artigo, onde se excluem os resíduos hospitalares, do âmbito desta resolução.*

Dê-se ao inciso XV do art. 3º a seguinte redação:

Apresentação de programa de educação ambiental participativo com a comunidade e compatível com plano de gerenciamento de resíduos sólidos, que estimule preferencialmente a não-geração de resíduos e subsidiariamente seu aproveitamento, baseado na redução, reutilização e reciclagem dos mesmos .

Acrescentem-se ao art. 3º os seguintes incisos:

Apresentação de programa de capacitação técnica sobre operação e monitoramento para treinamento de gestores e operadores responsáveis pelo aterro.

Apresentação de plano de gerenciamento municipal ou regional de resíduos sólidos urbanos, destacando-se a escolha da opção tecnológica para disposição final, que seja compatível com o aterro utilizado.